



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 16/12/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 116/2019 Data: 29/11/2019
Hora: 09h 45 min

ASSESSORIA

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, 01 Cirurgião Dentista - ESF para a Secretaria Municipal da Saúde.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Cirurgião Dentista - ESF, com carga horária 40 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

Parágrafo Único. A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, com a realização de concurso público e havendo aprovados, será rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público de 01 Cirurgião Dentista - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que a servidora municipal concursada, Jussara Fátima Favreto, a qual estava em licença de afastamento do cargo não remunerada (Portaria 554/2013), para cumprimento de estágio probatório junto ao Município de Ponte Petra/RS, de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal 1.939/2003, pediu exoneração do cargo na data de 25/01/2017 (Portaria 083/2017) e, não estando mais vigente o último concurso público realizado para a contratação de Cirurgião Dentista –ESF, justifica-se o presente pedido.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito